

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
37.903

ficha
1

Tupã, 08 de agosto de 2001.

OFICIAL

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 22, localizado no primeiro pavimento do Edifício Bloco 01 do Empreendimento Residencial Parque dos Sabiás I, na rua Marília, 4.059, composto de 3 dormitórios, 1 banheiro, 1 circulação, 1 sala de estar/jantar, 1 cozinha e 1 área de serviços, nesta cidade e comarca de Tupã, com a área real de uso privativo de 68,93m², área real de uso comum no bloco de 5,617m², área real de uso comum no conjunto de 2,449m², fração ideal a projeção e nas coisas de uso comum na etapa de 0,06250000 (6,250000%), fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do empreendimento de 0,015625 (1,5625%) e com a área total de 76,996m², dividindo-se para quem do salão de festa olhar para o prédio, à frente, com os apartamentos de final 1; à direita, com a parede externa do bloco voltada para o bolsão de estacionamento 1; à esquerda, em parte com a parede interna do bloco, e em parte com o hall de circulação e escadarias; e aos fundos, com os apartamentos de final 1 do Edifício Bloco 2, correspondendo ao apartamento aqui descrito, um espaço-estacionamento nº 1.06, situado no bolsão de estacionamento nº 01, o sexto a contar da esquerda para direita para quem olhar de frente o referido bolsão, dividindo-se pela frente, com área de acesso veículos; pela esquerda, com espaço-estacionamento nº 1.05, pela direita, com o espaço-estacionamento nº 1.07, e pelos fundos, com a área de uso comum.

PROPRIETÁRIA: SAT - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., firma comercial, CNPJ 57.045.379/0001-73, com sede na rua Amadeu Sangiovani, 7-65, Vila Aeroporto, Bauru-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/33.699, de 16-1-1997, deste Oficial.

O Escr. Aut.º _____, Raul Luiz Pereira.

R.1/37.903-Prot.142.635

Data: 8 de agosto de 2001.

Pela Cédula de Crédito Comercial nº 11.07.397432-7, emitida na cidade de Bauru-SP, em 19 de abril de 2001, SAT Engenharia e Comércio Ltda., já qualificada, representada pelo sócio Marco Anthero de Araújo, brasileiro, casado, eng.º civil, RG 12.326.959-SP, CPF 061.835.728-96, residente e domiciliado na rua José Ferreira Marques, 12-6, apt.º 72, Bauru, nos termos do Contrato Social arquivado na Jucesp sob nº 352072800087, em sessão de 27-1-1987 e posteriores alterações, o qual com parece na cédula também como avalista, juntamente com Artur José Costa Sampaio, CPF 061.775.438-12, tornou-se devedora ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, Banespa, com sede na Praça Antônio Prado, 6, São Paulo-SP, CNPJ 61.411.633/0001-87, por sua agência 0680, Altos da Cidade, Bauru, ou à sua ordem, da quantia de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), pagável na praça de emissão, em doze prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15-6-2001 e a última em 15-2-2002, no valor de R\$112.912,23 cada uma, incidindo juros à taxa efetiva de 2,80% ao mês, vinculando em garantia de pagamento da dívida, em HIPOTECA cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, partindo-se do valor de R\$33.333,33 como base para o cálculo dos emolumentos. A cédula foi registrada no livro 3- Au

matricula

37.903

ficha

1

O Escr. Aut.º,  , Raul Luiz Pereira.

Av.2/37.903-Prot.145.634

Data: 2 de abril de 2002.

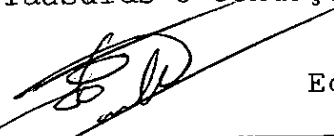
Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Comercial caracterizada no R.1, celebrado na cidade de Bauru, SP, em 10 de janeiro de 2002, as partes, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A e a SAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., representada por Artur José Costa Sampaio, qualificados no R.1, convencionaram prorrogar o vencimento da dívida para o dia 28 de julho de 2003, permanecendo inalteradas as garantias hipotecárias até a integral liquidação. É a única modificação introduzida pelo aditivo, no qual comparece os avalistas, Artur José Costa Sampaio e Marco Anthero de Araújo, este também qualificado no R.1; continua em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula.

O Escr. Aut.º,  , Raul Luiz Pereira.

AV.3/37.903 - Protocolo nº 150.365 Data: 06 de março de 2003.

Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nº 11.07.397432-7, celebrado na cidade de Bauru-SP, em 05 de agosto de 2002, as partes, o Banco do Estado de São Paulo S/A e a SAT Engenharia e Comércio Ltda, neste ato representada por Marco Anthero de Araújo, todos qualificados no R.1, convencionaram que em virtude da composição da dívida, nesta data com saldo devedor no montante de R\$850.660,76 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), representada pela Cédula de Crédito Comercial com nº acima mencionado, emitida em 19 de abril de 2001, com vencimento inicial previsto para 15/05/2002, fica alterado para 05/07/2007, em decorrência de seus reescalamentos, a data de vencimento da dívida, permanecendo inalteradas referidas garantias hipotecárias, bem como as demais garantias constituídas, até integral liquidação da dívida. Esta é a única modificação introduzida pelo aditivo, no qual comparece os avalistas: Artur José Costa Sampaio e Marco Anthero de Araújo, todos qualificados no R.1. Continuando em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula.

O Escr. Aut.º.,

 Edson Rodrigues de Carvalho.

AV.04/37.903

Data: 13 de maio de 2004.-

Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nº 11.07.397432-7, celebrado na cidade de Bauru-SP, em 12 de janeiro de 2004, as partes, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA e a SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, representada por Marco Anthero de Araujo, já qualificados, resolvem de comum acordo aditar a Cédula original para fazer constar o reescalamento da dívida da emitente, representada por este título, que nesta data monta o valor de R\$875.784,13, valor este que a emitente e os avalistas confessam de forma expressa e em caráter irrevogável e irretratável, reconhecendo a sua certeza, liquidez e exigibilidade no que tange ao principal e encargos na cédula aditada, e o presente aditivo disciplina as condições de paga - (continua na Ficha n.º 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

37.903

Ficha

2

mento:a)-O valor de R\$875.784,13, será pago pela emitente ao Banespa, em 56 parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 12 de maio de 2004 e a última em 12 de dezembro de 2008, parcelas estas que serão atualizadas pela TR-Taxa Referencial, calculada na data de emissão deste aditivo até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de 1% ao mês;b)-a emitente pagará ao Banespa, 03 parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$8.757,84, to do dia 12, com vencimento nos meses de fevereiro/2004, março/2004 e abril/2004, período compreendido como carência, parcelas estas acrescidas da TR-Taxa Referencial. Em decorrência do reescalonamento ora acertado o vencimento da referida Cédula fica prorrogado para 12 de dezembro de 2008. O presente aditivo não tem o ânimo de novar e fica fazendo parte integrante da Cédula ora aditada, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais condições e garantias, no qual comparece os avalistas Artur José Costa Sampaio e Marco Anthero de Araujo, com a outorga uxória de Alexandra Alcantara Teixeira e Ana Silvia Reginato de Araujo.

Escr. Aut.º , (Raul Luiz Pereira).

AV.05/37.903

Data: 20 de dezembro de 2.004.

Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Comercial nº 11.07.397432, celebrada na cidade de Bauru-SP., em 08 de outubro de 2004, as partes, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. representado neste ato por Adauto José da Silva Pereira, coordenador de Operações 303216, e Marcos Guilhermi Comini, e a SAT - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, todos/já qualificados, as partes de comum acordo resolveram aditar a Cédula original para fazer constar o reescalonamento da dívida da emitente, representada por este título, que nesta data monta o valor de R\$946.114,79 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta e nove centavos), valor este que a emitente e os avalistas confessam de forma expressa e em caráter irrevogável e irretratável, reconhecendo a sua certeza liquidez e exigibilidade no que tange ao principal e encargos previstos na cédula ora aditada, o presente aditivo, disciplina as condições de pagamento ficando acertado que o valor acima confessado de R\$946.114,79 será pago pela Emitente e/ou pelos Avalistas ao Banespa da seguinte forma: a) o valor de R\$5.114,79, no ato da assinatura deste aditivo; e b) o valor remanescente de R\$941.000,00, será pago em 56 parcelas, mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20/11/2004 e a 56ª em 20/06/2009, de acordo com o seguinte cronograma; b1) 18 parcelas - no valor de R\$10.184,00, vencendo-se a 1ª em 20/11/2004 e a 18ª em 20/04/2006; b2) 18 parcelas no valor de R\$15.276,00, vencendo-se a 1ª em 20/05/2006 e a 18ª em 20/10/2007; b3) 19 parcelas no valor de R\$20.352,00, vencendo-se a 1ª em 20/11/2007 e a 19ª em 20/05/09 e, b4) 01 parcela no valor de R\$96.032,00, vencendo-se em 20/06/09 Todas as parcelas rétro e acima estabelecidas serão atualizadas pela TR - Taxa Referencial, calculada a partir de 13/10/2004, até a data da efetiva e completa quitação acrescidas de juros de 1% ao mês, fica estabelecido e aceito pelo Banespa que havendo regularidade no pagamento das 55 primeiras parcelas nos itens "b1"; "b2"; e

matricula

37.903

Ficha

02

verso

"b3", admitindo-se uma tolerância de até 10 dias pertinentes ao vencimento de cada uma das parcelas dos respectivos encargos moratórios, estará a Emitente e os Avalistas do pagamento da parcela de nº56, mencionada no item "b4", retro mencionada, com vencimento previsto para 20/06/2009, a ser atualizada pela TR acrescida de juros de 1% ao mês, e todas as demais condições constantes do aditivo que aqui não foram mencionadas ficam fazendo parte integrante para fins de direito. O presente termo aditivo não tem o ânimo de novar e fica fazendo parte integrante da Cédula ora aditada para todos os fins e efeitos de direito, permanecendo inalterada e ratificadas todas as demais condições e garantias que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, comparece os avalistas: Artur José Costa Samapio e Marco Anthero de Araujo, com a outorga uxória de Alexandra Alcantara Teixeira e Ana Silvia Reginato de Araujo. -
O Escr. Autº. (Raul Luiz Pereira).-

AV.6/M.37.903.-
Protocolo nº 238.981

Data: 11 de maio de 2017.
Data: 10 de maio de 2017.

De conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.1015.00283489-IA-550, disponibilizado em 10 de maio de 2017, na Central de Indisponibilidade - processo nº 00578007220025150066, Data e Hora: 10/05/2017 15:37:32; Emissor da Ordem: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO E 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO-SP, procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de SAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 57.045.379/0001-73. -

O Substº. do Oficial. (José Carlos Jassi).

PENHORA

AV.7/M.37.903.
Protocolo nº 239.399.

Data: 12 de junho de 2017.
Data: 08 de junho de 2017.

Pela Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em: 08 de junho de 2017, emitida por Jesy Leite Junior, do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição da Comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (nº de ordem 01518002620015150090, protocolo penhora online PH000167404), movida por BENEDICTO DE PAULA, CPF nº 959.266.238-04, contra o proprietário SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, já qualificado, e outros, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para satisfação da dívida de R\$ 21.805,16, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

O Substº. Designado, Laerte Franco Arruda Júnior.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
37.903

Ficha
3

CNS 12.004-8

CANCELAMENTO

AV.8/M.37.903.

Protocolo nº 243.249.

Data: 14 de Fevereiro de 2018.

Data: 08 de fevereiro de 2018.

Pelo comunicado nº 201802.0816.00446558-TA-600, transmitido e recepcionado em 08 de fevereiro de 2018, por meio eletrônico, pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos do processo nº 00578007220025150066, em trâmite pela TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO, foi ordenada a presente averbação de cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 06, nesta matrícula.

O Substº. do Oficial,

José Carlos Jassi.

INDISPONIBILIDADE

AV.9/M.37.903.

Protocolo nº 260.504.

Data: 22 de Fevereiro de 2021.

Data: 19 de Fevereiro de 2021.

De conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1112.01486780-IA-360, disponibilizado em 11 de fevereiro de 2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Processo nº 0102907020208260100, Data e Hora: 11/02/2021; 12:24:24; Emissor da Ordem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 39ª OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP, procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 57.045.379/0001-73, respectivamente.

O Substº. do Oficial,

José Carlos Jassi.

Selo Digital: 1200483310A0000027217521R

INDISPONIBILIDADE

AV.10/M.37.903.

Protocolo nº 269.760.

Data: 20 de Julho de 2022

Data: 20 de Julho de 2022.

De conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.3117.02174547-IA-309, disponibilizado em 31 de maio de 2022, na Central de Indisponibilidade - Processo nº 00294001820075020492, Data e Hora: 31/05/2022; 17:17:43; Emissor da Ordem: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.045.379/0001-73.-

O Escr. Aut.º,

Ricardo Martins Ferreira.

Selo Digital: 1200483370A0000030174422R

Matrícula

37.903

Ficha

3

Verso

INDISPONIBILIDADE

AV.11/M.37.903.

Protocolo nº 269.759.

Data: 20 de Julho de 2022

Data: 20 de Julho de 2022.

De conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.2215.02208901-IA-000, disponibilizado em 22 de junho de 2022, na Central de Indisponibilidade - Processo nº 00716032720108160014, Data e Hora: 22/06/2022; 15:43:30; Emissor da Ordem: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.045.379/0001-73.-

O Escr. Aut.º.,

Ricardo Martins Ferreira.

Selo Digital: 120048331020000030175022Y

INDISPONIBILIDADE

AV.12/M.37.903.

Protocolo nº 270.570.

Data: 29 de Agosto de 2022

Data: 29 de Agosto de 2022.

De conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2117.02260077-IA-700, disponibilizado em 21 de Julho de 2022, na Central de Indisponibilidade - Processo nº 00047005620025020361, Data e Hora: 21/07/2022; 17:55:25; Emissor da Ordem: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.045.379/0001-73.-

O Escr. Aut.º.,

Ricardo Martins Ferreira.

Selo Digital: 120048331020000030376622J

PENHORA

AV.13/M.37.903.

Protocolo nº 274.868.

Data: 27 de Abril de 2023.

Data: 12 de Abril de 2023.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 12 de Abril de 2023, emitida pela escritã/diretora do 39º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 0010290-70.2020.8.26.0100, protocolo penhora online PH000461083), requerida por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ n.º 47.865.597/0001-09, contra a proprietária SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 57.045.379/0001-73, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 207.032,37, tendo sido nomeado como depositário SAT - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Data do auto ou termo: 05/05/2021. O imóvel desta matrícula foi penhorado em conjunto com os imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12.004-8

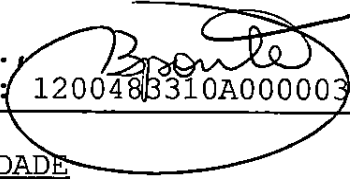
Matrícula

37.903

Ficha

4

matriculados sob n°s 37.900, 37.902 e 37.906, deste Ofício.

A Escr. Aut^a. , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A0000031917723I

INDISPONIBILIDADE


AV.14/M.37.903.

Protocolo n° 284.495.

Data: 16 de Julho de 2024

Data: 16 de Julho de 2024.

De conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade n° 202407.0216.03424435-IA-330, disponibilizado em 02 de julho de 2024, na Central de Indisponibilidade - Processo n° 00294001820075020492, Data e Hora: 02/07/2024; 16:39:43; Emissor da Ordem: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO; e, GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP, procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de SAT-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.045.379/0001-73.-

O Escr. Aut^o., , Matheus Machado Yamamura.
Selo Digital: 1200483310A0000035242824C

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualizada em www.registros.org.br

Matrícula

Ficha

Verso

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br